



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Guaíra comunica a todos os interessados, que haverá uma REUNIÃO TÉCNICA, para expor a população de Guaíra os critérios de cadastramento de demanda habitacional para novos conjuntos habitacionais.

Data: 23 de abril de 2012

Horário: 19h00min

Local: Ginásio de Esportes Robson Reis

Nesta ocasião será divulgada a data em que será efetuado o cadastro de demanda habitacional, e a lista de documentos necessários.

Guaíra, 03 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal de Guaíra



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 066/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Edilaine Villalba Ortiz Comunello
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001938, de 30.03.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO, CI/RG nº 5.306.636-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-01, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 005/2009 de 02.01.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 067/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Sandro Sabino Borges Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido SANDRO SABINO BORGES, portador da CI/RG nº 7.335.582-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 083/2009 de 24.03.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 068/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Mirian Celeste dos Santos Teleste Assessora do Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, CI/RG nº 7.161.632-0 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 247/2011, de 12.12.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 069/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Dirceu José Pegorini Secretário Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CI/RG nº 3.157.194-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 176/2010, de 13.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 070/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Agnaldo da Silva Tadeu Assessor do Departamento de Divulgação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido AGNALDO DA SILVA TADEU, CI/RG nº 8.006.301-6 - SSP PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Divulgação, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 174/2011, de 25.07.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 071/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido EVERALDO DA SILVA, CI/RG nº 5.413.691-9 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, símbolo CC-2, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 031/2012, de 09.02.2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 072/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Gilmar Soares da Fonseca Diretor do Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, , considerando o Memorando sob nº 2012001985, de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido GILMAR SOARES DA FONSECA, CI/RG nº 328.966 – SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC-2, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 083/2011, de 18.03.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 073/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: exonera a pedido Getulio Benites Centurião
Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Requerimento sob nº 2012/4/1613 de 03.04.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido GETULIO BENITES CENTURIÃO, CI/RG nº 1.462.060 SSP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 152/2011, de 13.06.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.768/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: repõe em 5,62% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra - Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à reposição do valor real dos subsídios no valor correspondente a 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) dos respectivos subsídios vigentes em 31 de março de 2012, decorrente da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.769/2012

Data: 04.04.2012

Ementa: Repõe em 5,62% o valor real dos subsídios dos Vereadores do Município de Guaíra – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado aos Vereadores do Município de Guaíra-PR, o direito à reposição do valor real de seus subsídios, no valor correspondente a 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) dos subsídios vigentes em 31 de março de 2012, assegurando-se a revisão geral anual dos subsídios, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o Edital de Pregão nº 50/2012, do tipo Menor Preço, em regime de contratação global, tendo por objeto - registro de preços para futura aquisição Pedra Seixo Misto a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na manutenção de trafegabilidade das Estradas Rurais do Município de Guaíra, foi republicado, a seguir:

NOVA DATA DE ABERTURA: às 14h15min do dia 19 de abril de 2012.

Justificativa: a republicação motivou-se pela falta de fornecedores interessados na abertura do edital convocatório, tornando-se deserto.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Publique-se

Guaíra-Pr, em 04 de abril de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal